

Em nenhum dos livros de registro da Secretaria se encontra assento algum de resolução que se tomasse sobre o negocio de que tracta o Requerimento incluso de João Aureliano de Almeida.



Sup. se houve Recol. das Cortes em q. q. q. com prohib. ou q. q. q.

Pela Ordem de 26 de Agosto de 1822 da copia junta se mandou remeter ao Governo hum Requerimento de Officiaes da Brigada da Ilha de São Paulo regredidos do Rio de Janeiro; por ter da sua com. pretencia examinar a laura por que os Supp.<sup>es</sup> vierão do Rio de Janeiro, para verificado o que allegão, serem abonados da sua competente vencimentos, abrindo se os devidos assentos na conformidade do disposto no art. 4.<sup>o</sup> do Decreto de 13 de Julho.

= Art. 4.<sup>o</sup>

= Os Officiaes Generaes, Officiaes Superiores, e =  
 = Officiaes que legalmente tiverem regredido =  
 = do Ultramar, receberão por inteiro os soldos =  
 = das suas patentes =

Copia //

Para Candido José Xavier  
M. e C. S.



46  
Cx 55

As Cortes N. S. tendo-me presente o incluso requerimento de Tridoro José Lantellas, Francisco d'Almeida Caldas Brava, José Miguel de Sousa, e José Maria Monteiro, os quaes allegão, que sendo Off. da Brigada da Marinha, e regressando do Rio de Janeiro por Ordem do Principe Real, por haverem sido desanexados do corpo ali existente, em virtude da nova organização a que se procedio, forão logo que chegarão a Capital incorporados no seu respectivo corpo onde estão em effectivo serviço, mas sem receberem soldo por falta de apontamento na Contadoria da Marinha.

Mandou remetter o mesmo requerimento ao Gremio por ser de sua competencia examinar a causa por que os Supplicantes vierão do Rio de Janeiro, para verificado o que allegão, serem abonados de seus competentes vencimentos, abrindo-se o devido assento, na conformidade do disposto no Artigo 1.º do Decreto de 13 de Julho proximo passado.

Que V. M. leve ao conhecimento de S. Magestade

M. J. at. M. Paulo das Cortes,  
em 26 d'Agosto de 1822. João Bapt. Telgueiras.

Lezío des 7 de Setembro de 1822

O Sr. Secretario Soares de Aze-  
vedo deo conta do parecer ad-  
diado da Commissão de Ma-  
rinha sobre o requerimento  
de Joáo Aureliano de Almei-  
da, 2.º Tenente da Brigada  
da Marinha, e se decide  
se remette á Secretaria  
para voltar com a infor-  
mação sobre se haverá já  
sido o requerente contem-  
plado no que pedia.

Em Senão de 11 de Jho

Adviado

Que sempre pelas in-  
formações a Secretaria  
seja se ache resolvido  
este negocio -

A Comissão de Marinha viu o Requerim.<sup>to</sup> de  
João Asaelianno d'Almeida, 2.<sup>do</sup> Ten.<sup>te</sup> da Brigada da Mar.  
o qual regressando do Rio de Janeiro com a competente Guia  
para servir no Destacam.<sup>to</sup> de Lx.<sup>te</sup>, foi promovido aquelle  
posto no dia 24 de Junho, por se achar abor em serviço  
a bordo da Fragata Brincosa Real q<sup>e</sup> acompanhava a  
S. Mag.<sup>de</sup>, contando o Supp.<sup>to</sup> mais de 17 annos de serviço  
do Sobred. Supp.<sup>to</sup> se lhe citae devendo as Comedorias  
vencidas <sup>naquelle</sup> ~~naquelle~~ viagens, assim como alguns Fardam.<sup>to</sup>  
vencidos antes de ser promovido a Official. Expon  
mais, q<sup>e</sup> não tendo parentes q<sup>e</sup> o possam auxiliar, se acha  
destituido de todos os meios de subsistencia, e até na  
impossibilidade de se poder fazer; e por isso recorre  
a este Soberano Congresso para q<sup>e</sup> attendendo ás particu-  
lares circumstancias q<sup>e</sup> concorrem no Supp.<sup>to</sup>, o qual não pode  
deixar de ser considerado como pertencente ao Destacam.<sup>to</sup>  
de Lx.<sup>te</sup>, se digne mandar-lhe formar o assento competen-  
te na Contadoria de Marinha, ordenando se lhe paguem as  
Comedorias e Fardamentos vencidos até Junho find.<sup>o</sup>

Barce a Comissão q<sup>e</sup> o Supp.<sup>to</sup> deo res differido  
na conformidade do q<sup>e</sup> reques.<sup>to</sup>, pois q<sup>e</sup> ficou desligado do Con-  
da Brig.<sup>de</sup> do Rio de Jan.<sup>o</sup> em consequencia da Guia com  
q<sup>e</sup> foi enviado p.<sup>o</sup> o Destacam.<sup>to</sup> de Lisboa, na conformid.<sup>e</sup> do  
Regulam.<sup>to</sup>; pelo q<sup>e</sup> não se acha comprehendido na medida  
provisoria q<sup>e</sup> manda suspender os Soldos aos Empregados  
regressados do Brazil. - Satis das Cortes 14 de Ag.<sup>o</sup>  
de 1821.

M. M. Franzini

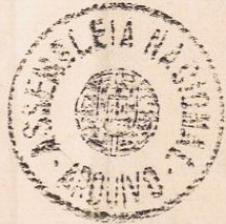
Francisco Simoes Marguebr

Manoel de Vas.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> de M.<sup>o</sup>

A Commissão de Marinha. 1.º de Agosto

Cartão

46.  
CX 55



João

João Auréliano de Almeida

da Segundo Ten. da Brig.ª Real da Mar.ª q' vindo com passagem  
da Brig.ª de São de Janeiro, p.º Departamento da m.ª em Lisboa, como go-  
va neste Locum junto, foi promovido a 2.º Tenente de Junco, em con-  
sequencia dea companhia al. Mag.º vindo de guerra n.º em a  
galla Primeira Real, e achando se desembarcado em esta C.ª de adon-  
n.º de parentes q' lhe possam prestar os officios n.º  
p.º se poder fardas, e os Supp.º de dorem as Com.º de d.º de  
della viagem, como l.º consta do livro dos socorros d.º de  
e tambem se lhe dorem fardas q' venha durante o tempo de sua presen-  
a na C.ª de Junco proximo passado, e q' se p.º neste Locum jun-  
to de os Supp.º a Vossa Mag.º p.º q' attendendo a varias exp.º de  
nao ter meios alguns p.º se poder fardas haja por bem mandar q'  
competente contadaria de Marinha se lhe forme os seus assento  
e os seus respectivos venim.º, e entre sim se lhe pague as q'ellas e  
medorias venidas em tempo q' esteve em barado, tirando se lhe igu-  
almente a farda de todos os seus fardam.º venidos, ap.º de taes l.º  
igualmente p.º e por l.º

A Vossa Mag.º avista  
exp.º de haja por bem mandar formar os seus  
respective os Supp.º na Contadaria da Mar.ª  
de q' se pague as Com.º de d.º de dorem as Supp.º  
igualmente os seus fardamentos q' venha a l.º de  
proximo passado visto nao. ter outros meios p.º  
de fardas, e se l.º Off.º p.º de d.º de  
Mag.º amais de 17 annos.  
C. R. M.

João Auréliano de Almeida  
2.º Ten.

46  
Cx 55

7

Jose Joaquim do Couto, Cavalleiro  
da Ordem da Torre e Espada, Coronel Commandante  
do Terceiro Batalhão da Brigada Real da Marinha,

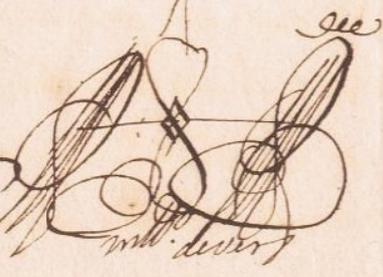
Com cumprimento das Reaes Ordens, Communica-  
das, pela Secretaria de Estado da Repartição da  
Marinha, em Aviso datado de oure, e Ordem do Il-  
lustrissimo e Excellentissimo Senhor Joaquim Jose  
da Silva, Tenente General Graduado, e Commandante  
da Sobredita Brigada, de direito do Corrente, se pas-  
sa Guia para ir servir no Destacamento da Brigada  
em Lisboa, à praca que no Livro Mestre do Sobredi-  
to Batalhão, tem a folhas duzentos oitenta e hum, o  
assento do theor seguinte:

Oitava Companhia = Numero cento cincoenta e cinco,  
Sargento Nobre = João Aurelianno de Almeida, filho  
de Antonio Gomez, idade ao assentar praca de setete  
annos, altura quatro por e seis polegadas, Cabelos Lou-  
ros, Olhos azuis, natural de Lisboa, solteiro, assentou  
praca e jurou Bandeiras em dia de Maio de mil  
oito centos e quatro na segunda Devirão da Brigada  
passou a Cabo de Esquadra em vinte e seis de Maio  
de mil oito centos e sete, veio de Lisboa em a Naó  
Affonso de Albuquerque, e foi distribuido ao Pri-  
meiro Batalhão em vinte e hum de Marco de  
mil oito centos e oito, desembarcou em vinte e dois  
do mesmo. Por Portaria do Serenissimo Senhor In-  
fante, Almirante General datada de treze de  
Dezembro de mil oito centos e oure foi Reconhecido  
Nobre em execução das Reaes Ordens expedidas

expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em data de trinta de Outubro de mil oito centos e doze, Comunicadas em sete de Abril de mil oito centos e treze, foi com Guia de passageiro para o Destacamento da Brigada em Lisboa, embarcou para a Fragata Principe Dom Pedro em seis de Setembro de mil oito centos e quinze, e vindo a este Porto foi distribuido a este Batalhaõ em vinte e dois de Novembro do mesmo anno, desembarcou no primeiro de Janeiro de mil oito centos e dezesis, foi promovido a Fuziel em vinte e hum de Outubro de mil oito centos e doze, e a Sargento em dezesis de Março de mil oito centos e dezoze, teve baixa ao Hospital em dois de Outubro de mil oito centos e vinte, alta em doze do dito, baixa em dez do corrente, alta em vinte e dois. Recbeo por conta dos seus fardamentos durante o tempo que servio neste Batalhaõ os Generos seguintes: farda humã, jaqueta humã, Calça azul, humã, dita de Brim humã, dita de Linho humã, barretina completa humã, dragonas humas, bonet humã, Camiza humã, par de meias humã, Gravata humã par de; go, par de meias humã, de Botões humã, Gravata humã, Meanta humã, Capote humã, Peraxo humã, Laço humã, Vai pago de farinha e Soldo até vinte e hum do corrente, e para constar mandei passar apparente que assignei e sellei com o Sinete do meu uso. Rio de Janeiro vinte e tres de Abril de mil oito centos e hum anno = Jose Joaquin do Couto = Lugar do Pellon

Extra-

1.  
O. Calente 8 de Julho  
L. 274 de Julho de 1821  
Estraladada a concertei com a propria que  
me foi apresentada a que me reporto que  
mei a entregar ao apresentante. Lisboa vinte  
de Julho de mil oito centos e vinte e cinco. Que  
do Cab. Manoel Eugenio Coelho, e subscryto e assignei em 1821

do Cab.   
m. de v. r.

  
Manoel Eugenio Coelho